

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E
ASSOCIAÇÃO DA VILA SÃO VICENTE DE PAULA**

Processo Administrativo nº 7690 /2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede à Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 13433174 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 123.005.308-56, atribuindo ao Senhora Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social Senhora Alzira Guimarães de Paula brasileira, casada portador da cédula de Identidade Nº7.973722 e inscrito no CPF: 844.859.658-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 45.466.174/0001-82, entidade de assistência sem fins lucrativos, com sede à Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu-SP, neste ato representada por seu Presidente José Roberto Zapparoli dos Santos, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.747.563-3 SSP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.098-14, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015 e no respectivo Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto a formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu (Concedente) e a referida Organização da Sociedade Civil (Proponente), visando propiciar a execução do projeto "Serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de risco e



vulnerabilidade social", com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuária, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$22.621,78** repassados em parcela única, e depositados em conta vinculada ao objeto, na agência nº 6523-4 do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 67.518-0 que, conforme o disposto no art. 51º da Lei nº 13.019/2014, está isenta de tarifas bancárias.

2.2 – Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, observado o disposto no art. 51º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

3.1 – Este Termo de Fomento terá como gestor da **PROPONENTE** José Roberto Zapparoli dos Santos, portador do CPF nº 103.594.098-14, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

3.2 – Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35º da Lei Ordinária nº 13.019, de 2014, o **CONCEDENTE** nomeia como Gestor do presente Termo Fomento a Sr. Rodrigo de Oliveira Previde, portador do CPF nº 264.680.658-25.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

4.1 – O **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatório de avaliação, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

4.2 – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **PROPONENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

4.3 – Fica assegurado o livre acesso do Gestor da Parceria, do Responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas, aos processos, aos documentos e às



Handwritten signatures in blue ink.

4.4 – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

4.5 – Conforme trata o art. 59º, § 2 da Lei 13019, de 2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

4.6 – No caso em tela, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu autorizou, sancionou e promulgou em 27 de março de 2024 a Lei nº 2.603, que autoriza o executivo municipal a transferir recursos financeiros às organizações da sociedade civil, e dá outras providências e promulgou em 11 de setembro de 2012 a Lei Municipal nº 1.467, em seu art. 2º, que determina que o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será gerenciado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social a que se vincula o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, bem como homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a ser elaborado pelo Gestor do presente Termo de Fomento, devidamente designado na Cláusula Terceira, item 3.2

4.7 – É vedada, na execução do presente termo de Fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

5.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados para a execução e cumprimento do objeto da parceria.

5.2 – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

5.3 – Analisar documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela **PROPONENTE**, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento.



5.4 – Assinalar o prazo para que a **PROPONENTE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade.

5.5 – Informar ao Administrador Público a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados, de tal forma a assegurar, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a realização ou a manutenção das metas ou atividades pactuadas (art.62 inciso I e II, Lei nº 13.204, de 2015).

5.6 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para fins de avaliação do cumprimento do objeto, quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, conforme trata o § 1º de art. 67 da Lei 13019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

6.1 – Gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

6.2 – Pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.3 – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.4 – Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento.

6.5 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

6.6 – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Fomento;

6.7 – Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

X
R



6.8 – Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.9 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE

7.1 – Fornecer recursos para a execução deste objeto;

7.2 – Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;

7.3 – Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na sua aplicação ou quando a PROPONENTE deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 61, §1º do Decreto nº 8.726, de 2016.

7.4 – Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

7.5 – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.6 – Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina Clausula Décima Quarta, item 14.1.

7.7 – Publicar o extrato deste instrumento em meios oficiais de comunicação.

7.8 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria.



7.9 – A **CONCEDENTE** não terá obrigatoriedade no repasse do recurso à **PROPONENTE** caso haja descontinuidade do referido recurso por parte do Fundo, Estado ou pela União.

7.10 – Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, contados da apreciação da prestação de contas final; (art.10, Lei nº 13.204/2015).

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

8.1 – Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, bem como toda documentação técnica que dele resulte, conforme determina o art. 34 da Lei Orgânica 13.019/2014:

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O Prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 08 meses, contados a partir de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

9.2 – O presente Termo de Fomento não será prorrogado na existência de pendências referentes à prestação de contas e/ou parcial, de responsabilidade da **PROPONENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A **PROPONENTE** prestará contas ao **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

X

8
R



Prestação de contas QUADRIMESTRAL, até 31 de agosto do exercício, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados durante o quadrimestre, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução do objeto;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas, juntamente com respectivos comprovantes fiscais e dos pagamentos;
- Cópia extrato bancário;
- Cópias atualizadas:

CERTIDÃO	PRAZO DE VALIDADE
CND/ESTADUAL - Certidão Negativa de Débito Estadual	30 dias
CND/FEDERAL - Certidão Negativa de Débito Federal	180 dias
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180 dias
CRF - Certificado de Regularidade do FGTS	180 dias
CNTM - Certidão Negativa de Tributos Municipais	90 dias

Prestação de contas Anual, até 31 de março do ano subsequente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução do objeto;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Relatório de execução financeira;
- Anexo RP-10 – Relatório de Execução Financeira, juntamente com respectivos comprovantes fiscais;
- Cópia do extrato bancário da Conta Específica do exercício;
- Conciliação bancária do exercício;
- Certidões, declarações e demais documentos mediante solicitação feita através de ofício pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- Cópias atualizadas:

CERTIDÃO	PRAZO DE VALIDADE
CND/ESTADUAL - Certidão Negativa de Débito Estadual	30 dias
CND/FEDERAL - Certidão Negativa de Débito Federal	180 dias
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180 dias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS	180 dias
CNTM - Certidão Negativa de Tributos Municipais	90 dias

O **CONCEDENTE** somente efetuará o repasse à **PROPONENTE** após o cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Fica desde já definida a titularidade da OSC acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo município em razão da execução deste Termo.

11.2 – É de responsabilidade da OSC a guarda, manutenção e conservação dos bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, devendo adotar todas as medidas necessárias à sua preservação e condições de uso e finalidade.

11.3 – A OSC deverá manter registro de todos os bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, constando, no mínimo, a descrição do bem, o valor pelo qual foi adquirido, o número da nota fiscal referente à aquisição.

11.4 – Na hipótese de rejeição da prestação de contas final, a titularidade dos bens permanentes remanescentes poderá permanecer com a OSC, sendo que:

I – O valor pelo qual o bem permanente remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

11.5 – Caso ocorra a dissolução da OSC durante a vigência da parceria, a titularidade dos bens remanescentes será transferida ao MUNICÍPIO, devendo estes serem retirados pela administração pública municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução.

11.6 – Fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo, devendo estes bens serem gravados com cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO



12.1 – A PROPONENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente mais juros de mora, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

1. Não execução do objeto deste Termo;
2. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
3. Não apresentação da documentação exigida no presente Termo;
4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1 – Este Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer partícipe, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas causas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

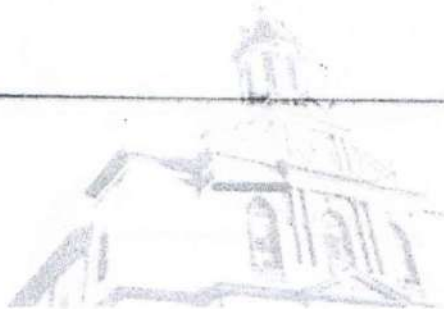
14.1 – Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- Espécie, número, nome CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- Resumo do objeto;
- Crédito pelo qual ocorrerá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- Prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ITU/SP, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itu, 24 de abril de 2024.



Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



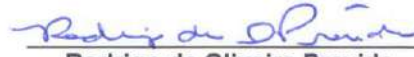
José Roberto Zapparoli dos Santos

Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHAS:



Suzana Aparecida de Paula
Diretora da Proteção Social Especial
RG: 63.969.995-9
CPF: 016.528.649-03



Rodrigo de Oliveira Previde
Gestor da Parceria
R.G: 29.045.751-8
CPF: 264.680.658-25





ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br – Site: www.vilavicentinitu.org.br

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:Prefeitura da Estancia Turística de Itu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Associação da Vila de São Vicente de Paulo

CNPJ:45.466.174/0001-82

ENDEREÇO E CEP:Rua: Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435 – Bairro: Vila Nova

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:José Roberto Zapparoli dos Santos

CPF:103.594.098-14

OBJETO DA PARCERIA:Fortalecimento da Rede de Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

EXERCÍCIO:2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): FMI

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 7690/2024	01.04.2024	01.04.2024 à 31.07.2024	R\$ 22.621,78
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Abril/2024	R\$ 4.250,00	26.04.2024	202.404.260.001.459	R\$ 22.621,78
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -----
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 22.621,78
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -----
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -----
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ -----
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -----
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ -----

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

12



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação da Vila de São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (6)	22.621,78	-----	22.621,78	22.621,78	-----
Medicamentos	-----	-----	-----	-----	-----
Material médico e hospitalar (*)	-----	-----	-----	-----	-----
Gêneros alimentícios	-----	-----	-----	-----	-----
Outros materiais de consumo	-----	-----	-----	-----	-----
Serviços médicos (*)	-----	-----	-----	-----	-----
Outros serviços de terceiros	-----	-----	-----	-----	-----
Locação de imóveis	-----	-----	-----	-----	-----
Locações diversas	-----	-----	-----	-----	-----
Utilidades públicas (7)	-----	-----	-----	-----	-----
Combustível	-----	-----	-----	-----	-----
Bens e materiais permanentes	-----	-----	-----	-----	-----
Obras	-----	-----	-----	-----	-----
Despesas financeiras e bancárias	-----	-----	-----	-----	-----
Outras despesas	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL	22.621,78	-----	22.621,78	22.621,78	-----

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br - Site: www.vilavicentinitu.org.br

- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	22.621,78
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	-----
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	-----
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		-----
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	-----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itu, 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.466.174/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/1971

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILA VICENTINA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LUIZ GONZAGA BICUDO

NÚMERO
1435

COMPLEMENTO

CEP
13.309-036

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ITU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 14:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024 - FMI

DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
• Nº352390901-871-000002-1-3 • Data de Validade: 10/01/2024 – Protocolo para renovação E – 4598/2024 • Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Roberto Zapparoli dos Santos		CPF: 103.594.098 -14
RG: 15.747.563	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: jrzapparoli@gmail.com
Área de Formação: Analista de Sistema		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-6441		Celular: (11) 9.9920-9970

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Ediléia Fernandes de Andrade		CPF: 303.429.468-97
RG: 34.184.272-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: a.social@vilavicentinaitu.com.br
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11)4024-0733		Celular: (11)9.9930-6427

Dr

2 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: JUNHO/ 2024

TÉRMINO: DEZEMBRO/ 2024

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos, de baixa renda, moradores do Município de Itu, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal. Desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos (ILPI) de acordo com a Resolução do CNAS 109 de 11/11/2009, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A Associação da Vila de São Vicente de Paulo tem por objetivo manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhe assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentaria, fisioterapêutica, psicológica e de lazer.

Para a realização de seu trabalho a Vila Vicentina Itu conta com equipe técnica habilitada e capacitada para manter e auxiliar os idosos em suas atividades de vida diária em casa com característica domiciliar.

Atende os idosos em seus diferentes graus de dependência e ou necessidades, propõe-se a assegurar a convivência entre eles, com familiares, amigos e comunidade, bem como o acesso a atividades culturais e educativas.

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), pertencente à Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itu/SP. Presta serviços de acolhimento institucional às pessoas idosas residentes no Município de Itu, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4 JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo estudos revelam que a população mundial tende a ter uma crescente expectativa de vida. A diminuição da mortalidade e da fecundidade juntamente com o desenvolvimento tecnológico na área da saúde tem sido apontada como fundamentais neste processo de envelhecimento mundial.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE. (IBGE, 2018).

É necessária uma sensibilização da sociedade para que reconheça o envelhecer como uma etapa da vida que requer a efetivação de direitos sociais específicos a esta fase, bem como a manutenção da autonomia e da cidadania do idoso.

A Associação da Vila de São Vicente de Paulo Itu baseia seu trabalho com foco na promoção de ações que proporcionem visibilidade para as pessoas idosas, por entender que merecem respeito e o reconhecimento social, presta um serviço de acolhimento a pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente e de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Visa proporcionar aos idosos acolhidos uma nova realidade e perspectiva e incentivando-os a conhecerem e reivindicarem seus direitos e deveres.

5 OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de ambos os sexos, com idade a partir dos 60 anos, ou mais, de baixa renda, moradores do Município de Itu, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, respeitando o princípio da gratuidade, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no artigo 35 do Estatuto do Idoso, no que diz respeito ao recebimento da contribuição de cada idoso acolhido, no limite de 70% (setenta por cento) de seu benefício previdenciário ou social, e chegar à capacidade máxima de atendimento da Instituição de 35 idosos, propiciar aos idosos acolhidos socialização mante-lo ativo, por isso a importância das atividades sociais de interação, grupal e atendimentos individuais que geram sentimentos positivos, para se evitar a depressão e a inutilidade do idoso. Isso faz com que o idoso necessariamente se comunique com o próximo, estimulando a sua função cognitiva.

6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 1: Proporcionar atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles.

Objetivo Específico 2: Aplicar o recurso recebido ao longo do ano para pagamento de mão de obra de funcionários para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para idosos, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).

7 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO					
Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária Semanal	Vínculo	Salário
04	Cozinheira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.852,82
01	Lavadeira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.581,95
02	Serviços Gerais (limpeza)	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.581,95
01	Gestor (a) Administrativo	Ensino Superior	44 horas	CLT	R\$3.960,32
01	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44 horas	CLT	R\$1.581,95
01	Assistente Financeiro	Ensino médio	44 horas	CLT	R\$2.419,80
03	Auxiliar Enfermagem	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R\$2.094,26
09	Cuidador (a)	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R\$1.581,95



01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	25 horas	CLT	R\$4.402,88
01	Motorista	Ensino Superior	44 horas	CLT	R\$3.270,61
01	Nutricionista	Ensino Superior	20 horas	CLT	R\$1.906,15
01	Psicóloga	Ensino Superior	10 horas	CLT	R\$1.063,26
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	CLT	R\$2.592,07
01	Enfermeira (RT)	Ensino Superior	30 horas	CLT	R\$4.004,63

8 DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 1: Proporcionar atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles.

Meta: Realizar encontros semanais com os idosos, lúcidos, através de atividades.

Prazo De Execução: Junho 2024 – Dezembro 2024.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para melhorar a saúde mental dos idosos acolhidos; melhorar a autoestima dos idosos residentes e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	Realizar atividades semanais com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, a individualidade e harmonia entre eles. (Atividades: Alongamento – Fisioterapeuta, relaxamento – Psicóloga, exercícios para melhorar a respiração – Enfermeira e Fisioterapeuta, Culinária – Nutricionista, Atendimento e Acolhimento	Assistente Social e Psicóloga	Junho 2024 – Dezembro 2024.

Handwritten signature/initials in blue ink.

	dos idosos – Psicóloga e Assistente Social, entre outras atividades).		
--	---	--	--

Objetivo Específico 2: Aplicar o recurso recebido ao longo do ano para pagamento de mão de obra de funcionários para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para idosos, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).

Meta: Aplicar o recurso para pagamento de mão de obra de funcionários para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Prazo De Execução: Junho 2024 – Dezembro 2024.

9 PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Trabalhar semanalmente com os idosos atividades que permitem o desenvolvimento de suas habilidades e convivência harmoniosa entre eles, possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.	Realizar encontros semanais com os idosos para desenvolver atividades.	Realizar 04 encontros com os idosos por mês.	Registro Fotográfico com as fotos das atividades registradas no livro de atividades com os idosos Lista de presença Relatórios semanais e mensais.
Proporcionar aos idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional.	Receber e utilizar o recurso para pagamento de mão de obra de funcionários que atendem aos idosos na instituição	Recurso para custear os funcionários que atendem os idosos acolhidos na Instituição.	Através de demonstrativos dos Holerites mensais para custeio de Funcionários da instituição

Pr

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDA PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	R\$ 22.622,00
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 22.622,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO		ORIGEM DOS RECURSOS	
	MENSAL	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Recursos Humanos	R\$ 00,00	R\$ 22.622,00	R\$ 00,00	R\$ 22.622,00

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
_____	_____	_____	_____	_____	22.622,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
_____	_____	_____	_____	_____	_____

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Quadrimestral	Quadrimestral	Até 31 de Agosto do exercício vigente
Prestação de contas anual/ final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente



14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 01 de Março de 2024.



José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br – Site: www.vilavicentinitu.org.br

15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
GESTOR DA PARCERIA	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
CONSELHO MUNICIPAL DOS DOREITOS DO IDOSO	
Nome do Presidente:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura

Handwritten signature/initials



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FMI
EXERCÍCIO 26/04/2024 À 31/12/2024

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): Licença de Funcionamento: - Nº352390901-871-000002-1-3 - Data de Validade: 12/06/2025 - Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos de Alta Complexidade.		
Nº DO PROCESSO: 7690/2024	INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 26/04/2024	TÉRMINO: 31/12/2024
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 22.621,78		
OBJETO DA PARCERIA: "Execução do projeto "Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social", com o objetivo de abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, de baixa renda, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítima de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e/ou pessoal, proporcionando-lhes assistência material, nutricional, vestuário, medicamentosa, social, médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e de lazer."		

Handwritten signature/initials

3 DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1 AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO
Atendimento semanal individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para melhorar a saúde mental dos idosos acolhidos; melhorar a autoestima dos idosos residentes e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	26/04/2024 à 31/12/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	A equipe técnica já vem realizando as visitas domiciliares cumprindo com os protocolos do pedido de vaga, sendo este instrumental necessário para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos familiares presentes na entrevista de pedido de vaga. O Atendimento Individual diário aos idosos ocorre em todos os setores da equipe técnica, a saber, Assistência Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Médico e Administração (Gestora), segundo a necessidade da pessoa idosa institucionalizada. O Atendimento familiar por parte do Serviço Social é realizado tanto presencialmente como por telefone ou pelo WhatsApp da Instituição. E quando se trata do contato do idoso(a) morador (a) com seu familiar o contato é realizado por telefone, vídeo chamada e/ou visita familiar assistida, momento que o serviço social realiza o acolhimento familiar.

[Handwritten signature]



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Os encontros acontecem semanalmente, abordamos temas voltados para o cotidiano, reflexões sobre suas vivências no decorrer da vida, estimulando a parte cognitiva, afetiva acessando memórias, etc.

Seguem as atividades realizadas pela equipe multidisciplinar do serviço de acolhimento institucional.

Cinema: O filme vem como mais uma opção de entretenimento para os idosos, trazendo lembranças e integração entre eles. A atividade foi coordenada pela Psicóloga.

Culinária: Atividade de culinária com objetivo de resgate da memória afetiva, quantidade, os sentidos do paladar, olfato, visual, coordenação viso-motora e interação entre idosos. Coordenada pela Nutricionista e Fisioterapeuta.

Jogos educativos: Atividade com Jogos Educativos vem para contribuir na memória, raciocínio lógico e integração entre os idosos. Coordenada pela Enfermeira e Cuidadora.

Dedinho de Prôsa: No encontro haverá trocas de experiências e será responsável para resgatar autonomia, autoconhecimento, confiança, motivação, integração social. Coordenada pela Psicóloga e Assistente Social.

Aniversariante do mês: Na última quinta-feira do mês é realizada a comemoração

alm



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinitu.com.br - Site: www.vilavicentinitu.org.br

		dos aniversariantes dos idosos e funcionários. Coordenada pela Equipe Técnica, Funcionários do ADM e Setor de Enfermagem. Decoração de Datas Comemorativas: Promover a integração entre os idosos, estimular a memória e lembranças. Conectados pelo amor: Realização de ligações telefônicas ou chamadas de vídeos com os idosos e seus familiares e/ou amigos, visando o fortalecimento de vínculos no período de restrição e controle presencial. As ligações são realizadas conforme solicitação dos moradores da instituição e familiares à Assistente Social. Atividade de Leitura: Proporcionar interação social, humos e entretenimento, relembrar histórias, exercitar a mente. Livros disponibilizados desde contos a Obras Literárias, esta Oficina é coordenada pela Assistente Social e Psicóloga.
--	--	---

3.2 PÚBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30 idosos	25	Relação Nominal dos Idosos acolhidos

JUSTIFICATIVA:

As triagens para a entrada de novos idosos a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental ou mal de Alzheimer, divergência de informações passadas pelos familiares, e até mesmo idosos com dependência de álcool, entre outros, entre as demandas identificadas realizamos o direcionamento para a rede de atendimento orientando as famílias. Temos realizado os processos de triagem para possível acolhimento nesta Instituição, alguns já

ESM



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

em andamento da documentação e exames exigidos no processo da triagem, porém aguardando agendamento na rede básica de saúde para avaliação neurológica ou psiquiátrica com laudo e parecer médico como processo de triagem conforme protocolo para admissão do idoso na Instituição.

A instituição está passando por uma reforma e com a redução do espaço foi necessário adequar as instalações de um modo que continuasse acessível para o bom andamento do Lar, com este remanejamento foi necessário deslocar dois quartos, assim passando a meta de atendimento de 35 idosos para 30 idosos a partir de Julho de 2024.

3.3 ATINGIMENTO DAS METAS

META	OBSERVAÇÃO DA META	RESULTADOS ALCANÇADOS / JUSTIFICATIVA
Trabalhar semanalmente com os idosos atividades que permitem o desenvolvimento de suas habilidades e convivência harmoniosa entre eles, possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.	A meta foi cumprida parcialmente, a maioria das solicitações de vaga é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental, demência e moradores de outras Municipalidades ou mesmo idosos já com diagnósticos de mal de Alzheimer.	Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através de moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades com psicóloga, serviço social, lazer e cultura dentro dos limites institucionais e As atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médico, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes em participar.
Proporcionar aos idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional.		

SSVP



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL ALCANDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades propostas pela equipe técnica como alongamento, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos moradores da Vila Vicentina - Itu possam se sentir mais felizes e confiantes e estimulados a desenvolver sua capacidade motora e cognitiva. Objetiva inserir a pessoa idosa em sua nova realidade, no entanto que este processo seja leve e descontraído, para que possam fazer do Lar a sua casa.

Os resultados são medidos através de lista de presença nas ações propostas e são registradas com fotos em livro próprio de atividades e também divulgados nas páginas sociais da Instituição, através de fotos e filmagens. (Instagram e Facebook).

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização deles para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso(a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração, Fomento ou Cooperação)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Plano de Trabalho	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;		
Balancos e demonstrações contábeis	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/
Anexo RP-10	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/
Regulamento de compras	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/
Regulamento de contratação de pessoal	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/

3.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Vila Vicentina Itu procura planejar suas ações de acordo com as finalidades estatutárias e sociais da instituição e com as atribuições profissionais da equipe técnica da Instituição nas jornadas de trabalho de cada profissional.

As famílias aderiram às visitas programadas presencial, mediante o prévio agendamento com o técnico do serviço social.

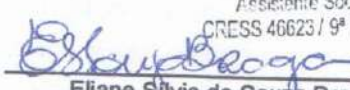
As visitas vêm sendo assistidas pelo profissional do serviço social, impactando positivamente na vida dos idosos, trabalhamos neste momento o fortalecimento de vínculos familiar e a afetividade entre os membros da família e aproveitamos para realizar as devidas orientações referente à rotina do idoso, esclarecer dúvidas caso necessário.

3.8 LISTA DE ANEXOS

Cópia de documento de solicitação de vagas; Modelo de Pesquisa de Satisfação; Cronograma de atividades; Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Lista de presença nas atividades e Registros fotográficos.

Declaramos que o objeto do acordo firmado foi cumprido e que os recursos recebidos foram aplicados direta e exclusivamente nas ações previstas o referido acordo.


José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente

Itu, 06 de março 2025.
Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social
CRESS 46623 / 9ª Região

Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 – Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.466.174/0001-82
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Itu	CEP: 13.309-236
E-MAIL: diretoria@vilavicentinaitu.com.br		TELEFONE: (11) 4024-0733
DATA DA FUNDAÇÃO: 02.02.1938	SITE/BLOG/OUTROS: www.vilavicentina.org.br	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CEVS 352390901 – 871 – 000002 – 1 - 3		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Nº DO PROCESSO: 7.690/2024	INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 26.04.2024	TÉRMINO: 31.12.2024
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.		

3. DEMONSTRATIVO DO REPASSE PÚBLICO RECEBIDO

VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO
R\$ 22.621,78	R\$ 22.621,78
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -----
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA OSC	R\$ 65,37
VALOR TOTAL APLICADO	R\$ 22.621,78
VALOR NÃO APLICADO	R\$ -----

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 -Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. RELAÇÃO DE DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
06.09.2024	05.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Roseli Aparecida Rodrigues	Recursos Humanos	R\$ 1.688,88
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2023	Ana Paula Soares	Recursos Humanos	R\$ 1.311,50
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Andrea Peterson dos Santos	Recursos Humanos	R\$ 2.704,31
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Eny Viana de Souza Oliveira	Recursos Humanos	R\$ 1.196,60
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Graci Aparecida Silveira da Silva	Recursos Humanos	R\$ 2.974,99
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Luciana Aparecida Rodrigues	Recursos Humanos	R\$ 865,05
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Marcia de Freitas	Recursos Humanos	R\$ 1.391,37
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Maria de Lourdes Guilherme	Recursos Humanos	R\$ 1.198,00
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Nelzeli Cristina Tiburcio dos Reis	Recursos Humanos	R\$ 3.011,01
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Rosely Silvia Lopes	Recursos Humanos	R\$ 1.319,28
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Silmara Aparecida do Valle	Recursos Humanos	R\$ 1.377,36
06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Marcio Fernandes dos Reis	Recursos Humanos	R\$ 2.806,50

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

06.09.2024	06.09.2024	Holerite Pagamento 08/2024	Thais Helena da Cruz Santos	Recursos Humanos	R\$ 842,30
TOTAL					R\$ 22.687,15

Declaramos na qualidade de responsável pela organização da sociedade civil supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Itu, 27 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Funcionários Gerais

Referencia

31.07.2022

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Todos contratos CLT

Nome	Salário	Função		
ALINE CRISTINE FERNANDES PINTO	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ANA PAULA SOARES	1.852,82	COZINHEIRA		
ANDREA PETERSON DOS SANTOS MARINS	29,03	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.128,88	125 HORAS
ARACELI GESSICA DOMICIANO DA SILVA	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
DENISE DALDON ALVES	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
EDILÉIA FERNANDES DE ANDRADE	2.592,07	ASSISTENTE SOCIAL		
EDNA MARIA DA SILVA DE SOUSA SANTOS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ELIANE SILVIA DE SOUZA BRAGA	1.343,14	ASSISTENTE SOCIAL		
ENY VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	1.852,82	COZINHEIRA		
GIOVANNA PREVIDE CARVALHO	2.419,80	ASSISTENTE FINANCEIRO		
GRACI APARAECIDA SILVEIRA DA SILVA	4.994,63	ENFERMEIRA (RT)		
IRIA DO COUTO PERES	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	15,71	NUTRICIONISTA	1.571,00	60 HORAS
MARCIA DA SILVA DANTAS	2.094,26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
MARCIA DE FREITAS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
MARCIO FERNANDES DOS REIS	3.270,61	MOTORISTA		
MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA DE FARIAS	1.581,95	SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA		
MARIA DE LOURDES GUILHERME	1.581,95	SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA		
MARLENE SANTOS DE JESUS	1.504,47	LAVADEIRA		
NARA REJANE MOREIRA MUNIZ	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
NELZELI CRISTINA TIBURCIO DOS REIS	3.960,32	GESTORA ADMINISTRATIVA		
QUITERIA MARIA DA SILVA	1.852,82	COZINHEIRA		
REGINA CELIA ALVES GUILHERME	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ROSELI APARECIDA RODRIGUES	2.094,26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
ROSELY SILVIA LOPES	1.852,82	COZINHEIRA		
RUTE DANTAS SILVAS	17,82	PSICÓLOGA	R\$ 986,76	40 HORAS
SILMARA APARECIDA DO VALLE	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
SIMONE NUNES DOS SANTOS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
THAIS HELENA DA CRUZ SANTOS	1.581,95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)		



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Dirigentes

Referencia

27.11.2023 á 26.05.2024
Prorrogação: 180 dias – até
26.05.2024.

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Nome	Salário	Função
José Roberto Zapparoli dos Santos	Sem remuneração	Presidente
Fátima Regina de Camargo Vieira	Sem remuneração	Vice-presidente
Lucia Helena D'Elboux Neves	Sem remuneração	Secretária
Arlete Zapparoli dos Santos	Sem remuneração	2ª Secretária
João Fernando Scaravelli	Sem remuneração	Tesoureiro
Dirceu Alcova	Sem remuneração	2º Tesoureiro
José Tadeu Vanucci	Sem remuneração	Diretor Patrimônio
Valéria de Fatima Azevedo	Sem remuneração	Conselho Fiscal
Rodrigues	Sem remuneração	Titular
Antônio de Jesus Almeida	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Titular
Aparecida de Lourdes Peres Oliveira	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Titular
Iolanda Camerin Fanchini	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente
Sônia Maria da Silva Barbieri	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente
Neuza Scalet Gavioli	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente

Prestadores de Serviço

Referencia

05/2021

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Nome	Salário	Função		
Previner Consultoria Ltda ME	690,00	Assessoria Jurídica ILPI - Advogado	Mensal	Contrato ME
Dr. Claudio Stucchi				
Amanda Vicentin Lao	3.500,00	Assessoria Jurídica - Advogada	Mensal	Contrato RPA
			180,00	
Fernando Antônio Francischinelli	230,00 2,50	Motoqueiro	R\$ 1.127,00	Contrato RPA
			honorários e 2,50 por ficha recebida	
Shalom Assuntos Contábeis e Fiscais Ltda	2.561,00	Escritório Contabilidade e Trabalhista	Mensal	Contrato ME



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FMI
EXERCÍCIO 04/2024 À 07/2024

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
- Nº352390901-871-000002-1-3 - Data de Validade: 12/06/2025 - Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos de Alta Complexidade.		
Nº DO PROCESSO: 7690/2024	INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: ABRIL/2024	TÉRMINO: JULHO/2024
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 22.621,78		
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.		

m

BHM

3 DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1 AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO
Ofertar um serviço de acolhimento institucional com qualidade para idosos proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura. Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do serviço social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista e enfermagem com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensar e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	01/04/2024 à 30/07/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	A equipe técnica já vem realizando as visitas domiciliares cumprindo com os protocolos do pedido de vaga, sendo este instrumental necessário para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos familiares presentes na entrevista de pedido de vaga. O Atendimento Individual diário aos idosos ocorre em todos os setores da equipe técnica, a saber, Assistência Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Médico e Administração (Gestora), segundo a necessidade da pessoa idosa institucionalizada. O Atendimento familiar por parte do Serviço Social é realizado tanto presencialmente como por telefone ou pelo whatsapp da Instituição. E quando se trata do contato do idoso(a) morador (a) com seu familiar o contato é realizado por telefone, video chamada e/ou visita familiar assistida, momento que o serviço social realiza o acolhimento familiar.

SSVP

	01/04/2024 à 30/07/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	Os encontros acontecem semanalmente, abordamos temas voltados para o cotidiano, reflexões sobre suas vivências no decorrer da vida, estimulando a parte cognitiva, afetiva acessando memórias, etc. Seguem as atividades realizadas pela equipe multidisciplinar do serviço de acolhimento institucional. Cinema: O filme vem como mais uma opção de entretenimento para os idosos, trazendo lembranças e integração entre eles. A atividade foi coordenada pela Psicóloga. Culinária: Atividade de culinária com objetivo de resgate da memória afetiva, quantidade, os sentidos do paladar, olfato, visual, coordenação viso-motora e interação entre idosos. Coordenada pela Nutricionista e Fisioterapeuta. Jogos educativos: Atividade com Jogos Educativos vem para contribui na memória, raciocínio lógico e integração entre os idosos. Coordenada pela Enfermeira e Cuidadora. Dedinho de Prosa: No encontro haverá trocas de experiências e será responsável para resgatar autonomia, autoconhecimento, confiança, motivação, integração social. Coordenada pela Psicóloga e Assistente Social. Aniversariante do mês: Na última quinta-feira do mês é realizada a comemoração
--	-------------------------------	--	---



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

			dos aniversariantes dos idosos e funcionários. Coordenada pela Equipe Técnica, Funcionários do ADM e Setor de Enfermagem. Decoração de Datas Comemorativas: Promover a integração entre os idosos, estimular a memória e lembranças. Conectados pelo amor: Realização de ligações telefônicas ou chamadas de vídeos com os idosos e seus familiares e/ou amigos, visando o fortalecimento de vínculos no período de restrição e controle presencial. As ligações são realizadas conforme solicitação dos moradores da instituição e familiares à Assistente Social. Atividade de Leitura: Proporcionar interação social, humos e entretenimento, relembrar histórias, exercitar a mente. Livros disponibilizados desde contos a Obras Literárias, esta Oficina é coordenada pela Assistente Social e Psicóloga.
--	--	--	---

3.2 PÚBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
35 idosos	25	Relação Nominal dos Idosos acolhidos
JUSTIFICATIVA: As triagens para a entrada de novos idosos a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental ou mal de Alzheimer, divergência de informações passadas pelos familiares, e até mesmo idosos com dependência de álcool, entre outros, entre as demandas identificadas realizamos o direcionamento para a rede de atendimento orientando as famílias. Temos realizado os processos de triagem para possível acolhimento nesta Instituição, alguns já		

Handwritten mark

Handwritten signature



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

em andamento da documentação e exames exigidos no processo da triagem, porém aguardando agendamento na rede básica de saúde para avaliação neurológica ou psiquiátrica com laudo e parecer médico como processo de triagem conforme protocolo para admissão do idoso na Instituição.

A instituição está passando por uma reforma e com a redução do espaço foi necessário adequar as instalações de um modo que continuasse acessível para o bom andamento do Lar, com este remanejamento foi necessário deslocar dois quartos, assim passando a meta de atendimento de 35 idosos para 30 idosos a partir de Julho de 2024.

3.3 ATINGIMENTO DAS METAS

META	OBSERVAÇÃO DA META	RESULTADOS ALCANÇADOS / JUSTIFICATIVA
Trabalhar semanalmente com os idosos atividades que permitem o desenvolvimento de suas habilidades e convivência harmoniosa entre eles, possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.	A meta foi cumprida parcialmente, a maioria das solicitações de vaga é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental, demência e moradores de outras Municipalidades ou mesmo idosos já com diagnósticos de mal de Alzheimer.	Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através de moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades com psicóloga, serviço social, lazer e cultura dentro dos limites institucionais e As atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médico, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes em participar.
Proporcionar aos idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional.		

Handwritten signature



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL ALCANDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades propostas pela equipe técnica como alongamento, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos moradores da Vila Vicentina - Itu possam se sentir mais felizes e confiantes e estimulados a desenvolver sua capacidade motora e cognitiva. Objetiva inserir a pessoa idosa em sua nova realidade, no entanto que este processo seja leve e descontraído, para que possam fazer do Lar a sua casa.

Os resultados são medidos através de lista de presença nas ações propostas e são registradas com fotos em livro próprio de atividades e também divulgados nas páginas sociais da Instituição, através de fotos e filmagens. (Instagram e Facebook).

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização deles para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso(a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração, Fomento ou Cooperação)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Plano de Trabalho	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

Handwritten mark

Handwritten signature



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;			
Balanços e demonstrações contábeis	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Anexo RP-10	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de compras	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de contratação de pessoal	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

3.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Vila Vicentina Itu procura planejar suas ações de acordo com as finalidades estatutárias e sociais da instituição e com as atribuições profissionais da equipe técnica da Instituição nas jornadas de trabalho de cada profissional.

As famílias aderiram às visitas programadas presencial, mediante o prévio agendamento com o técnico do serviço social.

As visitas vêm sendo assistidas pelo profissional do serviço social, impactando positivamente na vida dos idosos, trabalhamos neste momento o fortalecimento de vínculos familiar e a afetividade entre os membros da família e aproveitamos para realizar as devidas orientações referente à rotina do idoso, esclarecer dúvidas caso necessário.

3.8 LISTA DE ANEXOS

Cópia de documento de solicitação de vagas; Modelo de Pesquisa de Satisfação; Cronograma de atividades; Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Lista de presença nas atividades e Registros fotográficos.

Declaramos que o objeto do acordo firmado foi cumprido e que os recursos recebidos foram aplicados direta e exclusivamente nas ações previstas o referido acordo.

Itu, 04 de outubro de 2024.


José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente


Eliane Sílvia de Souza Braga
Assistente Social

Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social
CRESS 46623 / 9ª Região



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentina.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
QUADRIMESTRAL

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.466.174/0001-82
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Itu	CEP: 13.309-236
E-MAIL: diretoria@vilavicentinaitu.com.br		TELEFONE: (11) 4024-0733
DATA DA FUNDAÇÃO: 02.02.1938		SITE/BLOG/OUTROS: www.vilavicentina.org.br
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CEVS 352390901 – 871 – 000002 – 1 - 3		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Nº DO PROCESSO: 7690/2024		INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 01.04.2024	TÉRMINO: 31.07.2024
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.		

3. DEMONSTRATIVO DO REPASSE PÚBLICO RECEBIDO

VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO
R\$ 22.621,78	R\$ 22.621,78
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -----
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA OSC	R\$ -----
VALOR TOTAL APLICADO	R\$ 22.621,78
VALOR NÃO APLICADO	R\$ -----

12



ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. RELAÇÃO DE DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
TOTAL					R\$ 0,00

Declaramos na qualidade de responsável pela organização da sociedade civil supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Itu, 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente